

(REVOGADA PELA PORTARIA Nº 64-CBMDF, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999)

MANUAL DE SINDICÂNCIA – APROVAÇÃO - PORTARIA

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 1998.

Aprova o Manual de Sindicância a ser adotado no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

~~_____ O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II do Art. 47, do Dec. nº 16.036/94, e~~

~~_____ Considerando a necessidade de cumprimento aos nobres princípios Constitucionais do contraditório e da ampla defesa (Art. 5º inciso LV da Constituição Federal),~~

~~_____ **RESOLVE:**~~

~~_____ **Art. 1º** - A presente Portaria aprova o Manual de Sindicância, que segue em anexo, a esta Portaria.~~

~~_____ **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~_____ Brasília-DF, 11 de março de 1998.~~

~~**JORGE DO CARMO PIMENTEL** – CEL QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMDF~~